LEI Nº 4.260 A – DE 22 DE AGOSTO DE 2003

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária Mourão Rachado (ACMR)**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.111.351/0001-93, situada à Rua Antônio Dimas, 794 – Bairro Alvorada – Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira

Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo